

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA

AIA N° 2090.01.0016434/2024-25

Documento SEI n°

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco , no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
AIA Corretivo vinculado ao licenciamento ambiental (SLA 3205/2022)	2090.01.0016434/2024-25	URA ASF

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mineração Alto das Pedras Ltda.		CPF/CNPJ: 21.881.172/0003-53
Endereço: Rua Dom Daniel Baeta Neves, nº 256		Bairro: Mangabeiras
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.700-436

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Mineração Alto das Pedras Ltda.		CPF/CNPJ: 21.881.172/0003-53
Endereço: Rua Dom Daniel Baeta Neves, nº 256		Bairro: Mangabeiras
Município: Contagem	UF: MG	CEP: 35.700-436

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Canivete	Área Total (ha): 985,3091
-------------------------------	---------------------------

Registro nº: 19.918	Município/UF: Felixlândia/ MG																				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3125705 F7A7.F7D2.DC9A.46E5.8E32.19B0.0B00.75A6.																					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (em caráter corretivo)																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura de vegetação nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>0,3123</td> <td>hectares</td> </tr> <tr> <td>Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP</td> <td>4,3257</td> <td>hectares</td> </tr> <tr> <td>Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP</td> <td>1,9247</td> <td>hectares</td> </tr> <tr> <td>Corte de árvores isoladas ou esparsas em área comum</td> <td>597 70,89</td> <td>UN hectares</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.	Supressão de cobertura de vegetação nativa, para uso alternativo do solo	0,3123	hectares	Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	4,3257	hectares	Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	1,9247	hectares	Corte de árvores isoladas ou esparsas em área comum	597 70,89	UN hectares					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.																			
Supressão de cobertura de vegetação nativa, para uso alternativo do solo	0,3123	hectares																			
Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	4,3257	hectares																			
Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	1,9247	hectares																			
Corte de árvores isoladas ou esparsas em área comum	597 70,89	UN hectares																			
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atividades agrícolas</td> <td>Culturas anuais</td> <td>70,89</td> </tr> <tr> <td>Infraestruturas</td> <td>Ampliação de Barragem</td> <td>6,5627</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Atividades agrícolas	Culturas anuais	70,89	Infraestruturas	Ampliação de Barragem	6,5627											
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																			
Atividades agrícolas	Culturas anuais	70,89																			
Infraestruturas	Ampliação de Barragem	6,5627																			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>75,528</td> <td>Cerrado sentido restrito</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sem Cobertura vegetal</td> <td>1,9247</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>77,4527</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	75,528	Cerrado sentido restrito	-		Sem Cobertura vegetal	1,9247	-			Total:	77,4527			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																	
Cerrado	75,528	Cerrado sentido restrito	-																		
Sem Cobertura vegetal	1,9247	-																			
Total:	77,4527																				
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha Floresta Nativa</td> <td>Sem material lenhoso a ser autorizado*</td> <td>156,0918</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de Floresta Nativa</td> <td>Sem material lenhoso a ser autorizado*</td> <td>568,3998</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha Floresta Nativa	Sem material lenhoso a ser autorizado*	156,0918	m ³	Madeira de Floresta Nativa	Sem material lenhoso a ser autorizado*	568,3998	m ³								
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																		
Lenha Floresta Nativa	Sem material lenhoso a ser autorizado*	156,0918	m ³																		
Madeira de Floresta Nativa	Sem material lenhoso a ser autorizado*	568,3998	m ³																		
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																					

Paula Agda Lacerda Marques / MASP 1332576-6

Cecília Cristina Almeida Mendes / MASP 1486910-1

Ivo dos Reis Quintal de Brito / MASP 1368459-2

Vistoria em 31/10/2024.

9. VALIDADE

AUTORIZAÇÃO CARÁTER CORRETIVO	EM	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP
----------------------------------	----	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
Supressão de cobertura de vegetação nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	325096.43 m E / 8070850.62 m S
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	327179.22 m E / 8068702.00 m S
Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	325839.25 m E / 8069503.08 m S
Corte de árvores isoladas ou esparsas em área comum	SIRGAS 2000	23K	326353.75 m E / 8068310.04 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença de Operação Corretiva nº 3205/2024.

12. OBSERVAÇÃO

Vinculado ao Auto de Infração - AI nº 379515/2024.

Considerando tratar-se de uma Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva, com a geração de rendimento lenhoso oriundo de intervenção ambiental realizada sem a devida autorização do órgão competente, não está sendo autorizada qualquer destinação ou utilização do material lenhoso proveniente dessa intervenção ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



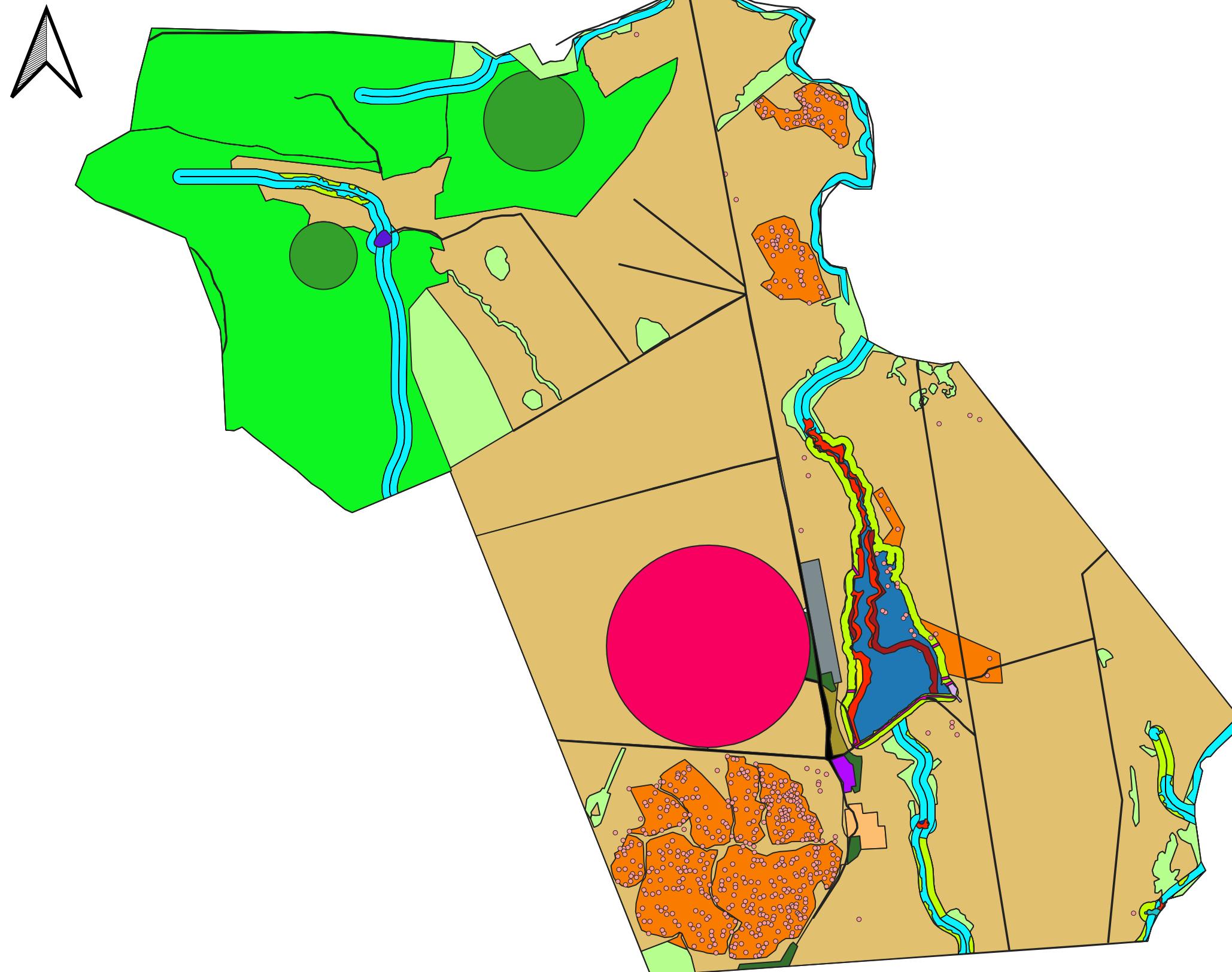
Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 25/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118507666** e o código CRC **CC2A5CEC**.



PROPRIEDADE	984,00 ha
RESERVA LEGAL	197,62 ha
APP	68,0512
I.A. APP SEM SUPRESSÃO	1,9247 ha
I.A. APP COM SUPRESSÃO	4,3257 ha
I.A. SUPRESSÃO DE VEG.	0,3123 ha
I.A. CORTE DE ÁRVORES	70,89 ha
PASTO	620,92 ha
PIVÔ	51,30 ha
PRADA_APP	33,07 ha
PRADA_RL	18,08 ha
SEDE	2,00 ha
SILO	1,14 ha
CONFINAMENTO	3,59 ha
EXTRAVASOR	0,14 ha
UN. DE APOIO	0,80 ha
VEG. NATIVA	279,1472 ha
VIAS DE ACESSO - APP	0,6265 ha
VIAS DE TRANSPORTE	6,7942 ha
FLORESTA PLANTADA	2,54 ha
BARRAMENTO PRINCIPAL	18,60 ha
BARRAMENTO 1	0,10 ha
BARRAMENTO 2	0,11 ha
BARRAMENTO 3	0,33 ha

Mapa de Uso e Ocupação do Solo

legenda

APP	CURSOS D'ÁGUA	I.A. SUPRESSÃO	PROPRIEDADE	VEG. NATIVA
BARRAMENTO 1	EXTRAVASOR	PASTO	RESERVA LEGAL	VIAS DE ACESSO - APP
BARRAMENTO 2	FLOR. PLANTADA	SEDE	PRADA_APP	VIAS DE TRANSPORTE
BARRAMENTO 3	I.A. APP SEM SUPRESSÃO	I.A. APP COM SUPRESSÃO	PRADA_RL	PTOS. ÁRVORES SUPRIMIDAS
BARRAMENTO PRINCIPAL	I.A. CORTE DE ÁRVORES			
CONFINAMENTO				

Referência Espacial :

DATUM SIRGAS 2000
FUSO 23 S
Projeção Transversa de Mercator
Coordenadas UTM

Dados da Propriedade

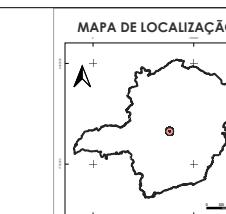
Imóvel: Fazenda Canivete
Proprietário: Mineração Alto das Pedras (MAP)
Área total: 984,00 ha

Data

Dezembro / 2024

Município do Projeto

Felizlândia - MG



Referências:
Resolução Conjunta Semas/Fepam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018

Responsável Técnico :

Responsável Técnico
Henrique Martins Soares
Engenheiro Ambiental - CREA-MG 176221/D

Elaboração:

CSC Geologia & Engenharia

CSC Geologia e Engenharia
CNPJ: 27.129.396/0001-28
(31) 3176-3816





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE MARTINS SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1413015611**

Registro: **MG0000176221D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINERACAO ALTO DAS PEDRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.881.172/0003-53**

FAZENDA CANIVETE

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **FELIXLÂNDIA**

UF: **MG**

CEP: **39237000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/05/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA CANIVETE

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **FELIXLÂNDIA**

UF: **MG**

CEP: **39237000**

Data de Início: **20/05/2024**

Previsão de término: **20/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINERACAO ALTO DAS PEDRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.881.172/0003-53**

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS

1,00

un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável pelo processo de intervenção ambiental. Pela confecção do projeto de intervenção ambiental, projeto de recuperação de área degradada e as informações complementares solicitadas no processo de licenciamento ambiental solicitação nº 2022.03.01.003.0002854 processo SLA nº 3205/2022.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpu/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASE - Associação Setelagoana de Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HENRIQUE MARTINS SOARES - CPF: 016.904.986-84

FELIXLÂNDIA, **03** de **JUNHO** de **2024**

Local

data

MINERACAO ALTO DAS PEDRAS LTDA - CNPJ: 21.881.172/0003-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8604843312**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yyZ5Z
Impresso em: 28/05/2024 às 14:21:21 por: , ip: 170.82.175.9

